



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**LEI N.º 3.004, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 72.372,77 (Setenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos) e dá outras correlatas providências.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor **R\$ 72.372,77 (Setenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

**FONTE 0023 - R\$ 72.372,77**

**02.04 – Secretaria Municipal de Educação**

<b>12</b>	<b>Educação</b>
<b>12.361</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
<b>12.361.0013</b>	<b>Educação Básica</b>
<b>12.361.0013.2026</b>	<b>Manutenção Merenda Escolar</b>
<b>3390.30.00.0023</b>	<b>Material de Consumo</b>

**R\$ 72.372,77**

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, da fonte de recursos **PNAE – fonte 0023**.

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 no recurso PNAE – fonte 0023, no valor de **R\$ 72.372,77 (Setenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos)**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 14 de junho de 2018.

  
Severino Ananias Dias Filho  
**Prefeito**

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 205/2018 de autoria do Poder Executivo.